



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

CONTRATADA: HCS COMERCIAL LTDA, localizada na Rua Luiz Simões, 230 – Bairro Piqueri – Município São Paulo – SP – CEP 02913-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.731.034/0001-80, representada por seu Titular Sra. Helaine Cristina Sgai, brasileira – empresária – portadora da cédula de identidade RG. nº 14.233.125-9, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 044.855.758-45 – residente na Rua Luiz Simões, 230, casa 01 – Bairro Piqueri – Município São Paulo – SP – CEP 02913-050.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de Fornecimento de Produtos de Limpeza para Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, ora **CONTRATANTE**, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente instrumento foi antecedido pelo Processo Administrativo nº SISCAM 41.547/2023 – Convite nº 01/2023 – Edital 07/2023.

Cláusula Segunda – A **CONTRATANTE**, valer-se-á do regime jurídico administrativo para a execução do presente contrato, constantes de Cláusulas Exorbitantes, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei 8666/1993 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Constitui o objeto deste contrato o Fornecimento de Produtos de Limpeza especificados no Anexo I, deste instrumento.

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

Maiki



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; havendo necessidade pública, devidamente justificada, poderá ter seu prazo prorrogado nos termos previstos na Lei de Licitações, tudo mediante instrumento de aditamento, com correção pelo IPCA.

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Cláusula Sexta – O preço global estimado deste contrato é de R\$ 109.794,37 (cento e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), que deverá ser pago no decorrer das entregas das mercadorias.

Parágrafo único – Os pagamentos serão mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativamente aos produtos entregues no mês anterior.

Cláusula Sétima – O fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada e os pedidos serão realizados mediante “Requisições” do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá entregar os produtos no almoxarifado da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, no endereço descrito no preâmbulo do presente contrato, assumindo todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado.

Parágrafo Segundo – Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Os produtos a serem entregues deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos pelo responsável do almoxarifado.

Cláusula Oitava – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na proporção de até 25%

Maika



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações.

Cláusula Nona – Caso a **CONTRATANTE** venha a ser instada a honrar qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da **CONTRATADA** restituir à **CONTRATANTE** todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em Juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante.

Cláusula Décima – O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste; porém, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a **CONTRATANTE** rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA**, contendo justificativa circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.

Cláusula Décima Primeira – Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores apresentados nas respectivas faturas, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá correção monetária, pelo índice do IPCA divulgado pelo IBGE, mais multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura em atraso.

Cláusula Décima Segunda – É dever da **CONTRATANTE**, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência.

Parágrafo único – Fica o servidor Kevin Bitencourt de Lima, RG. 39.876.549-2, CPF/MF nº 427.777.188-22, responsável pela gestão e fiscalização do presente contrato.

MpaKe



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Décima Terceira – A **CONTRATADA** deve assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

Cláusula Décima Quarta – Na infringência ao disposto nos artigos 86 da Lei 8.666/93, que trata do atraso injustificado na prestação dos serviços contratados, aplicar-se-á multa de mora, de 1% (um por cento), calculada por dia útil de atraso, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Cláusula Décima Quinta – Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93.

Cláusula Décima Sexta – A rescisão contratual poderá ocorrer:

- a. por determinação unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei de Licitações e Contratos;
- b. amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, desde que demonstrada conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c. por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste contrato;
- d. nos casos expressos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Décima Sétima – As partes deverão obedecer, além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório.

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona – A empresa **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso no curso do contrato algum documento perder a validade.

Cláusula Vigésima – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito das partes de exercê-los a qualquer tempo.

Cláusula Vigésima Primeira – As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

Cláusula Vigésima Terceira – Todos os prazos previstos neste contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos previstos, para o cumprimento deste contrato, recair em dia que não haja expediente na Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

Manke



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por estarem de acordo com a presente avença, assinam-na em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Itapecerica da Serra, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

HELAINÉ CRISTINA
SGAI:04485575845

Assinado de forma digital
por HELAINÉ CRISTINA
SGAI:04485575845
Dados: 2023.04.27 15:56:13
-03'00'

HCS COMERCIAL LTDA
Helaine Cristina Sgai – Titular/Administradora

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima
RG 22.048.951-2

Maíke Andrade dos Santos
RG nº 43.988.649-1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - CONTRATO 05/2023

Item	Discriminação do Produto	Uni.	Qtd.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária cloro ativo - 1 litro. Para uso geral, composta com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, acondicionada em frasco plástico leitoso de 1000 ml, tampa flip-top e bico dosador devidamente fechado. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. princípio ativo de 2,0 a 2,5 p/p. deverá constar da embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, número ceatox e do sac	UN	576	R\$ 4,07	R\$ 2.344,32
2	Álcool Gel 70° - Galão de 5 litros transparente, antimicrobiano, bactericida de ação antibiótica e fungicida, composto de aditivo espessante methenamine, álcool, essência e água. deverá matar 99,9% dos germes comuns. Produto biodegradável.	GL	50	R\$ 65,97	R\$ 3.298,50
3	Álcool líquido 70° - 1 litro transparente, antimicrobiano, bactericida de ação antibiótica e fungicida, composto de aditivo espessante methenamine, álcool, essência e água. deverá matar 99,9% dos germes comuns. Produto biodegradável.	UN	576	R\$ 9,87	R\$ 5.685,12
4	Cera Líquida Incolor - 750ml. Para dar brilho em piso espelhado, formando uma película especial, com efeito anti pó e os protege contra riscos. Com perfume agradável, proporciona frescor nos ambientes. Destinada para todas as cores de piso e superfícies indicadas como cerâmica, lajotas, ladrilhos, Paviflex, Cascolac, sinteco. Com perfume agradável, proporciona frescor nos ambientes.	UN	20	R\$ 22,01	R\$ 440,20
5	Copo plástico descartável branco 180ml - caixa com 2.500 unidades - Branco fabricado em polipropileno, atóxico resistente a temperatura de até 100°C os materiais empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865/2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de matérias estranhas, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não devem apresentar sujeira interna ou externamente, isentas de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem trazer gravados em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos deverão ser embalados em saco plástico de 100 unidades cada e acomodados em caixa de papelão com total de 2.500 copos em cada caixa.	CX	80	R\$ 182,70	R\$ 14.616,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

6	Copo plástico descartável para café - Branco 50ml - caixa com 5.000 unidades. Medidas da boca: min. De 52mm e altura min. 41mm. Fabricado em polipropileno, atóxico resistente a temperatura de até 100°C os materiais empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865/2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não devem apresentar sujidade interna ou externamente, isentas de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem trazer gravados em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos deverão ser embalados em saco plástico com 100 unidades cada e acomodados em caixa de papelão com total de 5.000 copos em cada caixa.	CX	25	R\$ 196,82	R\$ 4.920,50
7	Desinfetante Líquido Com Ação Germicida E Bactericida Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente Com Alca E Tampa Rosqueável de uso geral - 01 litro. Deve eliminar 99,9% das bactérias, germes e fungos. Além de promover uma limpeza completa, ele perfuma o ambiente deixando um frescor agradável. O produto deverá ter comprovação contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,4 a 0,5%. Fragrâncias: lavanda, eucalipto ou jasmim. Deverá constar na embalagem: instruções de uso, número do lote e validade, dados do fabricante, químico responsável e respectivo CRQ, dados de identificação do fabricante e o número da autorização de funcionamento no MS.	UN	576	R\$ 20,31	R\$ 11.698,56
8	Detergente Líquido Neutro Incolor (Lava Louca), Em Frasco Plástico De 500ml. Características técnicas: - Detergente líquido neutro; - Embalado em garrafa plástica de 500 ml; O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; O produto deverá observar os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto testado dermatologicamente, devendo conter tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, telefone do SAC e CRQ do químico responsável. Data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem.	UN	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

9	Espunja Dupla Face Verde e Amarela de Primeira Qualidade - Unidade Características técnicas: Medindo 110mm x 75mm x 20mm, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivos. Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades , dados do fabricante, composição e validade e data de fabricação; Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros; Espunja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida firmemente unidas com resina à prova d'água sem nenhum descolamento; Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	UN.	288	R\$ 12,93	R\$ 3.723,84
10	Flanela de algodão amarela 28x38 cm - pacote com 6 unidades Flanela Ouro ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. Especificações: Tecido: 100% algodão Cor: Amarela Medidas: 40 x 60cm	PCT	96	R\$ 12,65	R\$ 1.214,40
11	Guardanapo de papel - pacote com 50 folhas simples de 24x22 cm. Especificações: Sua embalagem devera ser plástica com picote em um dos lados na parte superior e inferior. Produto com 100% fibras naturais, devera constar na embalagem produto não perecível e conservar em lugar seco, número do SAC. Folha Dupla, Alto Padrão Guardanapos de 24 x 22 cm - Embalagem com 50 guardanapos	PCT	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
12	Inseticida aerossol - 300ml/241g Multi Inseticida aerossol à base de água suficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UN.	60	R\$ 28,73	R\$ 1.723,80
13	Lã de aço - pacote com 60g e 8 unidades Características Técnicas: - Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral; - Espunja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação; - As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto; - Marcas de referência: Assolan, Bombril ou de melhor qualidade.	PCT	24	R\$ 4,18	R\$ 100,32
14	Limpador multiuso - 500ml Características Técnicas: - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis; - o produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; - Marcas de referência: Veja, Ypê, Praticce, Azulim ou de melhor qualidade.	UN.	300	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00
15	Lixeira de plástico para banheiro - 20 litros de capacidade	UN.	12	R\$ 56,18	R\$ 674,16



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

16	Lustra móveis - 200ml - Limpa e dá brilho para em móveis com um perfume de lavanda de longa duração. Pode ser. utilizado em azulejos, armários de formica, superfícies de mármore, vidros, espelhos, madeira tratada, plásticos, esmaltados e eletroacústicos.	UN.	60	R\$ 14,61	R\$ 876,60
17	Odorizador de ambiente aerossol - 360ml/305g Elimina maus odores como de banheiro, peixe, Alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor	UN.	240	R\$ 17,29	R\$ 4.149,60
18	Palito de Fósforo longo - caixa com 50 unidades Composto: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes	CX	6	R\$ 10,26	R\$ 61,56
19	Papel higiênico Folha Dupla, Luxo 9cm x 300 metros - fardo com 8 unidades Papel: Higiênico em rolo, Folha dupla. Branco. Pacote com 8 rolos de 300m x 10cm	Far.	100	R\$ 176,76	R\$ 17.676,00
20	Papel toalha interfolhado 20x21 cm - pacote com 1000 folhas 100% Celulose Virgem Com 2 Dobras Folha dupla Medidas: 22cm x 21cm	PCT	700	R\$ 25,40	R\$ 17.780,00
21	Papel toalha para cozinha - pacote com 2 rolos de 60 toalhas duplas de 19 x 22 cm Boa gramatura que permite multiusos nas tarefas domésticas, tanto na culinária quando na limpeza. Possui alta capacidade de absorção e resistência ao úmido. Possui 120 toalhas de 20 x 22cm por embalagem Especificações: Folha Dupla Toalhas de Papel Multiuso Alta resistência Medidas 20 x 22 cm.	PCT	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
22	Par de luvas de látex para limpeza tamanho Pequeno - Unidade Utilizada para limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporciona toque suave e excelente conforto durante seu uso. Especificações: Alta aderência ao manusear objetos com umidade Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Luva de limpeza de látex.	UN.	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
23	Par de luvas de látex para limpeza tamanho Médio - Unidade Utilizada para limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporciona toque suave e excelente conforto durante seu uso. Especificações: Alta aderência ao manusear objetos com umidade Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Luva de limpeza de látex.	UN.	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
24	Par de luvas de látex para limpeza tamanho Grande - Unidade Utilizada para limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporciona toque suave e excelente conforto durante seu uso. Especificações: Alta aderência ao manusear objetos com umidade Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Luva de limpeza de látex.	UN.	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
25	Removedor sem cheiro - 1 litro - Composição: Hidrocarboneto alifático saturado desodorizado.	UN.	48	R\$ 40,99	R\$ 1.967,52



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

26	Rodinho de PIA 16 cm - unidade - Especificações: Comprimento: 18,5 cm Largura: 13,5 cm Altura: 3,9 cm. Material da lâmina: Borracha	UN.	5	R\$ 2,07	R\$ 10,35
27	Rodo plástico com cabo de madeira - unidade - Especificações: RODO - Medidas: 42,5x9,5x3,5cm Composição: Material sintético, pigmento e borracha. CABO Dimensões: 120 x 18 x 12cm Composição Madeira.	UN.	36	R\$ 16,46	R\$ 592,56
28	Sabão em pedra - pacote com 5 unidades de 200g Características Técnicas: - Apresentar alto poder de espuma na limpeza nas superfícies de objetos, usados na cozinha, proporcionando um maior brilho nas panelas talheres, louças e cristais; - O sabão deve estar inteiro sem quebras, deformações ou fragmentado; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual inviolável, em sacos plásticos transparentes; - Marcas de referência: Atlas ou de melhor qualidade.	PCT	24	R\$ 14,98	R\$ 359,52
29	Sabão em Pó em embalagem de 1 Kg - apresentado sob forma de pó, é um produto obtido a partir do processo de saponificação de ácidos graxos com hidróxido de sódio e tensoativos destinado a limpeza pesada em geral. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias, Carga, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.	UN.	8	R\$ 6,69	R\$ 53,52
30	Sabonete líquido erva doce - galão 5 litros Limpeza e suavidade para as mãos. Ótimo produto para limpeza das mãos, levemente perolado. Indicado para a higienização das mãos. Diluições: Pronto uso	GL	40	R\$ 31,17	R\$ 1.246,80
31	Saco alvejado de algodão branco 60x40 cm - unidade Pano para Limpeza de Chão - Sacaria 100% Algodão é ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente para pisos, pois sua trama permite o enxágue e secagem com eficácia	UN.	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75
32	Saco alvejado de algodão xadrez 60x40 cm - unidade Pano para Limpeza de Chão - Sacaria 100% Algodão é ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente para pisos, pois sua trama permite o enxágue e secagem com eficácia.	UN.	225	R\$ 4,79	R\$ 1.077,75
33	Saco de lixo preto 100 litros - pacote com 100 unidades Confeccionado com resina termoplástica virgem, nas dimensões 75x105cm, fabricado em polietileno, com a solda no fundo tipo estrela (oito folhas soldadas em uma única solda) na cor preta. O produto devera estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191. Espessura 0,12. Pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável.	PCT	30	R\$ 115,84	R\$ 3.475,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

34	Saco de lixo preto 20 litros - pacote com 100 unidades - Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a norma 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo a- dimensões planas 50x53cm, espessura de 0,06, na cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades, com impressão externa inviolável.	PCT	50	R\$ 30,48	R\$ 1.524,00
35	Saco de lixo preto 40 litros - pacote com 100 unidades Confeccionado Com Resinas Termoplásticas, Virgens Ou Recicladas. Produzidos e Embalados conforme a Norma 9191/08. Os sacos devem ser da Classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do Tipo A - Dimensões planas 60x60cm, espessura de 0,06, na cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades, com impressão externa inviolável.	PCT	40	R\$ 47,54	R\$ 1.901,60
36	Vassoura de pelo com cabo de madeira - unidade Especificações: Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira Cabo plastificado Tamanho da Base: 30cm Tamanho do Cabo: 120cm	UN.	36	R\$ 32,56	R\$ 1.172,16
37	Vassoura para vaso sanitário com cerdas de nylon Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	UN.	12	R\$ 8,93	R\$ 107,16
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					109.794,37